JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Atos Oficiais 2

Conselhos Municipais 6

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 133, 18 DE SETEMBRO DE 2023

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 6.144.000,00".

MÁRIO DA FONSECA, Vice-Prefeito Municipal de Itapira em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 6.176 de 12 de julho de 2022, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R$ 6.144.000,00 (seis milhões cento e quarenta e quatro mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020301		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO	
2007		Manutenção da Secretaria de Administração	
319094	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 195.000,00
020301		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO	
2007		Manutenção da Secretaria de Administração	
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R$ 60.000,00
020301		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO	
2007		Manutenção da Secretaria de Administração	
339008	01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R$ 25.000,00
0200401		SECRETARIA DA FAZENDA	
04123005		GESTÃO FINANCEIRA	
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00
020602		ENSINO FUNDAMENTAL	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
1010		Aquis. Materiais Permanentes e Veículos Diversos Para EMEFS	
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.000,00
020602		ENSINO FUNDAMENTAL	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2013		Manutenção do Ensino Fundamental	
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 1.300.000,00
020602		ENSINO FUNDAMENTAL	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2013		Manutenção do Ensino Fundamental	
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00

segue fls. 02 –

020602		ENSINO FUNDAMENTAL	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2013		Manutenção do Ensino Fundamental	
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 38.000,00
020602		ENSINO FUNDAMENTAL	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2013		Manutenção do Ensino Fundamental	
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 158.000,00
020602		ENSINO FUNDAMENTAL	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2013		Manutenção do Ensino Fundamental	
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 67.000,00
020603		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2016		Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 70% (Infantil)	
319011	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 40.000,00
020604		ENSINO ESPECIAL	
12367039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2018		Manutenção do Ensino Especial	
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R$ 25.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)	
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 196.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
319094	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 170.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
337170	01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	R$ 800.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	

2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 800.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 18.000,00

segue fls. 03 –

Decreto nº 133/23 - fls. 03 –

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2030		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)	
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 90.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**	
15451015		CIDADE MODERNA	
2031		Manutenção da Secretaria de Obras	
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 6.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**	
06181017		ITAPIRA MAIS SEGURA	
2034		Manutenção da Guarda Municipal	
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**	
06182017		ITAPIRA MAIS SEGURA	
2035		Manutenção do Departamento de Defesa Civil	
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 24.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**	
26782017		ITAPIRA MAIS SEGURA	
2036		Manutenção do Departamento de Trânsito	
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social	
339032	01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2066		Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade	
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R$ 60.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2066		Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade	
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 57.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2066		Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade	
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 19.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**	
27812024		ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
2053		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
339014	01	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$ 22.000,00

segue fls. 04 –

Decreto nº 133/23 - fls. 04 –

021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**	
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS	
2055		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**	
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS	
2055		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 700.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**	
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS	
2055		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	
339039	03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**	
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS	
2055		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	

449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20606027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL	
2057		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20606027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL	
2057		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 46.000,00
021601		**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**	
02062028		SUPORTE JURÍDICO	
2060		Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 25.000,00
021701		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
22661037		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
2061		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
336045	01	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 386.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 6.144.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020101		**GABINETE DO PREFEITO**	
08244003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA	
2005		Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
339032	01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 10.000,00

segue fls. 05 –

Decreto nº 133/23 - fls. 05 –

020101		**GABINETE DO PREFEITO**	
08244003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA	
2005		Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
339032	03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 10.000,00
020101		**GABINETE DO PREFEITO**	
08244003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA	
2005		Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
28843000		ENCARGOS ESPECIAIS	
0001		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos	
329021	01	JUROS DA DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 326.000,00
020501		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
15121006		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
2009		Manutenção da Secretaria de Planejamento	
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**	
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
1007		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes – Ensino Infantil	
449052	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 43.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**	
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2012		Manutenção do Ensino Infantil	
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 38.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
1009		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ensino Fundamental	
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.524.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
1009		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ensino Fundamental	
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 71.000,00
020603		**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB**	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2014		Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 70% (Fundam)	
319011	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 1.900.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**	
12306039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2019		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil	
335039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 40.000,00

segue fls. 06 –

Decreto nº 133/23 - fls. 06 –

020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**	
12364039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2024		Bolsa de Estudos e Auxílio Transporte aos Universitários	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 60.000,00

020605		ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	
12364039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2024		Bolsa de Estudos e Auxílio Transporte aos Universitários	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 43.000,00
020605		ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	
12364039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2024		Bolsa de Estudos e Auxílio Transporte aos Universitários	
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 24.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
1012		Construção, Reforma e Ampliação Prédios Rede Básica Saúde (Bl Investi)	
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 840.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2030		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)	
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 90.000,00
020801		SECRETARIA DE OBRAS	
15451015		CIDADE MODERNA	
2031		Manutenção da Secretaria de Obras	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00
020901		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15452016		CIDADE LIMPA	
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 755.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social	
339048	01	OUTROS AUXÍLIOS À PESSOA FÍSICA	R$ 100.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2065		Manutenção da Proteção Social Básica	
335039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 76.000,00
021201		SECRETARIA DE ESPORTES	
27812024		ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
1020		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 121.000,00

segue fls. 07 –

Decreto nº 133/23 - fls. 07 –

021201		SECRETARIA DE ESPORTES	
27812024		ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
2053		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00
021201		SECRETARIA DE ESPORTES	
27812024		ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
2053		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
021401		FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13391026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS	
1023		Construção, Reforma e Ampliação dos Centros Culturais	
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 15.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 6.144.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de Setembro de 2023.

MÁRIO DA FONSECA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 151, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

"Estabelece regras durante "O Parque é Nosso" a ser realizado no dia 12 de Outubro de 2023."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 4º do Código Tributário Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para comercialização e exploração dos espaços disponibilizados pela Prefeitura no Parque Juca Mulato, no dia 12 de Outubro de 2023, durante as atividades do "O Parque é Nosso" em comemoração ao Dia das Crianças.

§ 1º - A Praça de Alimentação contará com **11 vagas** para instalação de barracas, trailers, ou similares para venda de gêneros alimentícios, doces, variedades, bebidas e milho e serão distribuídas da seguinte forma:

· **03 vagas para bebidas**;
· **03 vagas para alimentação**;
· **02 vagas para churros/crepes/doces**;
· **02 vagas para variedades**;
· **01 vagas para açaí, milho, pipoca e sorvete**;

§ 2º - As barracas, trailers ou similares deverão ser desmontados logo após o período permitido neste decreto.

Art. 2º Os interessados em explorar esses espaços deverão estar quites com a Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º - Poderão ser inscritos barracas, trailers ou similares que estejam em plenas condições de uso.

§ 2º - Cada ambulante poderá se inscrever **apenas uma única vez**, com seu CPF.

§ 3º - As barracas deverão ter balcão e fechamento nos fundos.

Art. 3º Os recursos arrecadados serão destinados ao **Fundo Municipal de Cultura**.

Art. 4º Fica terminantemente proibida cessão, venda ou sublocação dos espaços por qualquer integrante da Praça de Alimentação.

Parágrafo Único. O responsável pela inscrição deverá estar presente nas barracas, trailers ou similares a maior parte do tempo.

Art. 5º Todo procedimento de venda e permissão dos respectivos espaços previstos neste decreto serão realizados exclusivamente pelo Departamento de Fiscalização e Posturas.

Art. 6º Os interessados deverão fazer a inscrição, de **forma online**, pelo link http://bit.ly/criancaitapira no dia 09 de Outubro das 09h às 16h.

Art. 7º A escolha das vagas serão pré-estabelecidas de acordo com a voltagem informada no cadastro e o padrão de energia disponível no local.

§ 1º - Serão definidos, conforme a disponibilidade, suplentes para todas as vagas disponíveis na Praça de Alimentação do Parque Juca Mulato.

§ 2º - O titular terá até o dia **11/10/2023**para providenciar o pagamento do uso de solo.

§ 3º - No caso de suplentes que venham assumir vagas na Praça de Alimentação, o pagamento deverá ser realizado até o dia **16/10/2023**.

Art. 8º Cada participante deverá comunicar a carga de energia necessária para seu pleno funcionamento, não podendo em hipótese nenhuma utilizar carga superior.

Parágrafo Único. Os participantes deverão informar ainda, a quantidade e o tipo de equipamentos elétricos que utilizarão com suas respectivas potências.

Art. 9º Ocorrerá a interdição total da Avenida dos Biris e parcial das Ruas Ribeiro de Barros e Rui Barbosa, todas que entornam o Parque Juca Mulato, a partir do dia 11/10/2023 (quarta-feira).

Art. 10. O **Departamento de Fiscalização e Posturas** ficará responsável pelo cumprimento das normas deste decreto.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 06 de Outubro de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 25/2023

"Dispõe sobre os resultados dos julgamentos das denúncias apresentadas a Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral do Conselho Tutelar de Itapira 2024-2027"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal número 2.347/01;

Considerando a Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral do Conselho Tutelar de Itapira 2024-2027, devidamente nomeada por meio da Resolução nº 01/2023, do CDMCA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o julgamento realizado em 06/10/2023, no período diurno pela Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral do Conselho Tutelar de Itapira 2024-202, referente às denuncias apresentadas visando constatar eventuais irregularidades cometidas por candidatos no pleito eleitoral do Conselho Tutelar;

Considerando os princípios da publicidade e transparência dos atos administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. A denúncia número 1, tendo como denunciantes àqueles descritos no corpo da denúncia, após análise dos membros da Comissão Eleitoral, por **MAIORIA ABSOLUTA DE VOTOS**, decidiu-se pelo seu **ARQUIVAMENTO**, devido à ausência de indícios de materialidade dos fatos narrados e tampouco de elo de autoria dos denunciados com a subsunção do fato à norma.

Art. 2º. A denúncia número 2 e 4, que chegou ao conhecimento da Comissão Eleitoral por meio de Anonimato, bem como via e-mail por aquele descrito no

corpo da denúncia, após análise dos membros da Comissão Eleitoral, por **UNANIMIDADE**, decidiu-se pelo **ARQUIVAMENTO** da denúncia, em razão da ausência de indícios de autoria e materialidade infracional.

Art. 3º. A denúncia número 3, 7 e 9, que chegou ao conhecimento desta Comissão Eleitoral por meio de Anonimato, bem como via e-mail e via presencial por aquele descrito no corpo da denúncia, após análise dos membros da Comissão Eleitoral, por **UNANIMIDADE**, decidiu-se pela promoção de diligências para apurar a existência de indícios de autoria e materialidade infracional.

Art. 4º. A denúncia número 5, que chegou ao conhecimento desta Comissão Eleitoral via e-mail, por aquele descrito no corpo da denúncia, após análise dos membros da Comissão Eleitoral, por **UNANIMIDADE**, decidiu-se pelo seu **ARQUIVAMENTO**, em razão da ausência de indícios de autoria e materialidade infracional.

Art. 5º. A denúncia número 6, que chegou ao conhecimento desta Comissão Eleitoral via e-mail, por aquele descrito no corpo da denúncia, após análise dos membros da Comissão Eleitoral, por **UNANIMIDADE**, decidiu-se pelo seu **ARQUIVAMENTO**, em razão da ausência de indícios de autoria e materialidade infracional.

Art. 6º. A denúncia número 8, que chegou ao conhecimento desta Comissão Eleitoral via e-mail, por aquele descrito no corpo da denúncia, após análise dos membros da Comissão Eleitoral, por **UNANIMIDADE**, decidiu-se pelo seu **ARQUIVAMENTO**, em razão da ausência de indícios de autoria e materialidade infracional.

Art. 7º. Nos termos do art. 45, da Resolução 04/2023, do CDMCA, caberá recurso ao CDMCA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral.

Paragrafo único. O Recurso citado no “caput” deverá ser devidamente protocolado com a Secretária das Comissões, situada na Rua Ribeiro de Barros, 62, Centro, Itapira/SP, CEP: 13.970-341.

Itapira, 06 de outubro de 2023.

ANA MARIA DO NASCIMENTO BRUNIALTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

.....